



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>DESCALVADO—SP</b> <b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA 3.331
	FOLHA 1

**IMÓVEL:**— Quatro pavilhões próprios para indústria, formando um todo-único, com todas as instalações, depósitos, escritórios, etc., com o respectivo terreno que, em virtude de sua metragem irregular, assim-se descreve: a) Um terreno localizado com frente para a Rua Bezerra-Paes, esquina com a Rua Conselheiro Antonio Prado, Descalvado, medindo 21,70 metros de frente na face da primeira rua, por 44,50 metros da frente aos fundos na face da segunda via pública; b) Um terreno - localizado à Rua Bezerra Paes, medindo 11,92 metros de frente, por 44,00 metros da frente aos fundos; c) Um terreno situado à Rua Bezerra Paes, medindo 15,90 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, tudo com frente para a Rua Bezerra Paes, onde tem o nº 623, esquina com a Rua Conselheiro Antonio Prado; d) Um terreno com frente para a Rua Bezerra Paes, Descalvado, medindo 13,70 metros de frente por 37,00 metros da frente aos fundos e o mesmo todo confronta, pela frente, e de um lado, com as mencionadas vias públicas, de outro lado com Casa Alfredo Ltda., nos fundos com Antonio Zerbetto, Antonio Gaia Puoli, Sebastião de Castro Leite e Pedro Scapim, seus herdeiros ou sucessores.— **PROPRIETÁRIA:**— **SOCIL-PRÓ PECUÁRIA S/A.**, firma comercial e industrial estabelecida na Capital de São Paulo, à Rua Campos Vergueiro nº 85, CGC. 60.852.332/001, representada por seu procurador Sr. Djalma Alescio Maris.— **TÍTULO AQUISITIVO:**— Transcrição nº 8.883, fls. 75, do Livro 3-AA, de transcrição das transmissões, deste Cartório.— Descalvado, 18 de novembro de 1980.— O Oficial do Registro, (a.) Hilário da Silva Passos.—

**R.1 - M. 3.331 - Descalvado, 18 de novembro de 1980.— AUTOR:**— Aureo-Pires de Oliveira.— **RE:**— Socil - Pró Pecuária S/A., supra qualificada.— **TÍTULO:**— Penhora.— **FORMA DO TÍTULO:**— Mandado de Inscrição de Penhora, expedido em data de 05 de novembro de 1980, pela Junta de Conciliação e Julgamento de São Carlos, sob nº 265/80, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dra. Anélia Li Chum (proc. nº 1.506/80 - C. Pre catória), expedida nos autos de processo trabalhista nº 2.541/77, em trâmite pela F. 22ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.— **VALOR:**— (Não consta).— **AVALIAÇÃO:**— Cr\$7.000.000,00.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$7.000,00 - SE.Cr\$1.400,00 - TA.Cr\$1.050,00 = Cr\$9.450,00.—

**AV.02 - M. 3.331 - Descalvado, 19 de fevereiro de 1982.— CANCELAMENTO DO R.1 -** Por Ofício nº 39/82, de 02 do corrente, arquivado neste Cartório, a Junta de Conciliação e Julgamento, através da Dra. Anélia - Li Chum - Juíza do Trabalho, autorizou o CANCELAMENTO TOTAL da Penhora registrada sob nº R.1, acima, o que se efetiva com a presente.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$3.000,00 + SE.Cr\$600,00 + TA.Cr\$450,00 = Cr\$4.050,00.—

**AV.03 - M. 3.331 - Descalvado, 15 de setembro de 1982.—** Por requerimento de 14 do corrente, arquivado juntamente com uma certidão expedida pela Prefeitura local, é feita a presente para constar que a **SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S/A.**, edificou no imóvel desta matrícula, com frente para a RUA BEZERRA PAES, UM PRÉDIO COMERCIAL, que recebeu o nº 595, da mencionada via pública, e o valor venal de Cr\$473.180,00, tudo conforme planta e memorial aprovados em 19 de outubro de 1976.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$1.000,00 + SE.Cr\$200,00 + TA.Cr\$200,00 = Cr\$1.400,00.—

5  
4  
3  
2  
1

VIDE VERSO.—

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  DESCALVADO—SP  <b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA 3.331
	FOLHA 1vº

AV.04 - M. 3.331 - Descalvado, 14 de junho de 1983.- A requerimento-expresso na escritura de 09.06.83, Livro 79, fls. 124/127 do 1º Cartório de Notas local, objeto do R.5, abaixo, é feita a presente para constar que os quatro terrenos descritos nas letras A.B.C e D da matrícula retro, unificados, passam a ter os seguintes característicos e confrontações: UM TERRENO contendo quatro pavilhões próprios para indústria, depósitos, escritórios e demais instalações e ainda, um outro prédio comercial, objeto da averbação Av.3, onde tem os nºs 595 e 623, na esquina com a Rua Conselheiro Antonio Prado, medindo 63,22 metros de frente, ou seja, na face da primeira via pública; 44,50 metros da frente aos fundos na face da primeira via pública, digo, fundos, na face da Rua Conselheiro Antonio Prado; 37,00 ms., também da frente aos fundos na outra face lateral, onde divide com propriedade de Casa Alfredo Ltda.; e na face dos fundos, partindo do alinhamento da Rua Conselheiro Antonio Prado, segue numa distância de 21,70 metros, confrontando com Pedro Scapin, ou sucessores; ponto em que deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Sebastião de Castro Leite ou sucessores, numa distância de 4,50 ms.; ponto em que deflete à direita e segue com a mesma confrontação, numa distância de 15,90 ms.; ponto em que, deflete novamente à direita e segue com a mesma confrontação, numa distância de 4,00 metros; ponto em que deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Gaia Puoli ou sucessores, numa distância de 11,92 ms.; ponto em que, deflete novamente à esquerda e segue confrontando com Antonio Zerbetto ou sucessores, numa distância de 7,00 metros; ponto em que deflete à direita e segue com a mesma confrontação, numa distância de 13,70 ms., alcançando a divisa da propriedade de Casa Alfredo Ltda., e fechando o perímetro com a área de 2.633,03 metros quadrados; cadastra do na Municipalidade sob nº 01.1.035.0330.001/002, com o valor venal de Cr\$9.727.253,32.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.-.-.-.-. D:Cr\$10.000,00 + SE.2.000,00 + TA.2.000,00 = Cr\$14.000,00.-.-.-.-.

R.5 - M. 3.331 - Descalvado, 14 de junho de 1983.- TRANSMITENTE:- - Socil Pro-Pecuária S.A., já qualificada, representada por seu Diretor Superintendente Dr. Bertrand Paul Henri Archambeaud, francês, casado, CPF. nº 679.536.898/04, residente e domiciliado em São Paulo. ADQUIRENTE:- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA., sediada nesta cidade, à Rua Cel. Arthur Whitaker, 120, CGC.MF. nº 47.542.600/0001-45, Inscr. Est. 285.000.011, Reg. no INCRA. sob nº 227/73, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Mauro Benedito de Lima, brasileiro, engenheiro-agrônomo, RG. nº 2.821.226/SP., CPF. nº 015.716.828/34, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Bom Jesus nº 755 e por seu Diretor Comercial Carlos Antonio Fregonezi, avicultor, RG. nº 3.358.980, CPF. nº 050.721.668/72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Amâncio Fenteado nº 84, brasileiros.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 09 de junho de 1983, Livro 79, fls. 124/127, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Descalvado.- VALOR:- Cr\$12.000.000,00.- A Venda é feita "ad corpus". Apresentada Certidão Negativa de Débito (CND) nº 0504, expedida em 14/04/1983, pelo MPAS-IAPAS.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D:Cr\$44.370,00 + SE:8.874,00 + TA:8.874,00 = Cr\$ 62.118,00.-.-.-.-.

5  
4  
3  
2  
1em www.registradores.org.br  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>DESCALVADO—SP</b> <b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA 3.331
	FOLHA 2

AV.06 - M.3.331 - Descalvado, 13 de junho de 1984.- Conforme requerimento datado de 11 do corrente, arquivado juntamente com uma certidão expedida pela Engenheira do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que foi suprido, ou seja, tornou-se inexistente, o número 595, passando em consequência o imóvel objeto desta matrícula a constituir um único todo, com número 623.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.Cr\$1.232+SE. Cr\$246,40+TA.Cr\$246,40 = Cr\$1.724,80.-

R.7 - M. 3.331 - Descalvado, 20 de outubro de 1987.- **CREDOR:-** BANCO DO BRASIL S/A., agência de Descalvado.- **DEVEDORA:-** Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu Ltda.- **AVALISTA:-** Mauro Benedito de Lima, José Paschoal Neto, Carolino Xavier de Oliveira e José Carlos Púlici Júnior.- **TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00.447-X. Emitida aos 17/09/87.- **VALOR:-** CZ\$46.697.813,70.- **VENCIMENTO:-** 31 DE DEZEMBRO DE 1988.- **GARANTIA:-** Em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: o imóvel desta matrícula consistente num prédio com diversas repartições situado à Rua Bezerra Paes nº 623, com a área de 2.633,03 metros quadrados. O Penhor encontra-se registrado sob nº 5.182, fls. 182, do Livro 3-I, deste Cartório.- O financiamento destina-se a aquisição de insumos no valor da cédula.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.CZ\$325,98.-

AV.08-R.7-M.3.331 - Descalvado, 28 de dezembro de 1987.- Por Menção Adicional datada de 22/10/87, arquivada, feita à cédula objeto do R.7, é feita a presente para incluir no penhor daquela cédula, mais diversos produtos adquiridos com parte do crédito aberto, descritos e caracterizados na referida Menção Adicional e que fica fazendo parte da cédula aditada.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- Oficial Maior.- D.CZ\$32,59.-

AV.09-R.7-M.3.331 - Descalvado, 28 de dezembro de 1987.- Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 13/novembro/1987, arquivado, feito à cédula objeto do R.7, é feita a presente para constar que as mesmas partes alteraram algumas cláusulas daquela cédula, incluindo REDUÇÃO DO CRÉDITO ABERTO e APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, nos termos constantes do aditivo averbado.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos D.CZ\$32,59.-

AV.10-R.7-M.3.331 - Descalvado, 28 de dezembro de 1987.- Por Menção Adicional de 16/11/87, arquivada, feita à cédula objeto do R.7, é feita a presente para incluir no penhor da referida cédula mais alguns produtos adquiridos com parte do crédito aberto, descritos e caracterizados na mencionada Menção ora aditada.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.CZ\$32,59.-

AV.11-R.7-M.3.331 - Descalvado, 28 de dezembro de 1987.- Por Menção Adicional de 24/11/87, arquivada, feita à cédula objeto do R.7, é feita a presente para incluir no penhor daquela cédula, mais alguns produtos adquiridos com o crédito aberto, descritos e caracterizados na mencionada menção.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.CZ\$32,59.-

5  
4  
3  
2  
1

<p><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>DESCALVADO - SP</p> <p><b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b></p>	<p>MATRÍCULA</p> <p>3.331</p> <hr/> <p>FOLHA</p> <p>2vº</p>
<p><u>AV.12-R.7-M.3.331</u> - Descalvado, 25 de abril de 1988.- Por Menção Adicional datada de 10/03/88, feita à cédula objeto do R.7, é a presente, para incluir no penhor da referida cédula, mais os seguintes bens, adquiridos com parte do crédito aberto: diversos tipos de fertilizantes, sulfato de amônio e uréia, descritos na menção adicional ora averbada, da qual, uma via fica arquivada.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.CZ\$59,94.-.....</p>	
<p><u>AV.13-R.7-M.3.331</u> - Descalvado, 25 de abril de 1988.- Por Menção Adicional datada de 15/03/88, feita à cédula objeto do R.7, é a presente, para incluir no penhor da referida cédula, mais os seguintes produtos adquiridos com parte do crédito aberto: adubo foliar, cobre sandoz, enxofre pó folhável e Granutox, constantes da menção adicional ora averbada, da qual uma via fica arquivada.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.- D.Cr\$59,94.-.....</p>	
<p><u>AV.14-R.7-M.3.331</u> - Descalvado, 26 de outubro de 1988.- Por instrumento particular de 22/09/88, arquivado, o Banco do Brasil S/A., na qualidade de credor, autorizou o CANCELAMENTO TOTAL da hipoteca objeto do R.7, desta matrícula, o que se efetiva com a presente averbação.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D.191,38.-.....</p>	
<p><u>R.15 - M. 3.331</u> - Descalvado, 20 de junho de 1989.- <b>CREDOR:-</b> Banco do Brasil S.A., agência local.- <b>DEVEDORA:-</b> COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA., já qualificada e representada por Mauro Benedito de Lima e José Paschoal Netto, também já qualificados.- <b>AVALISTAS:-</b> Mauro Benedito de Lima; José Paschoal Netto; Gilberto Biagi e José Carlos Púlici Júnior.- <b>TÍTULO:-</b> Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Descalvado, aos 18 de novembro de 1988, e <b>VENCÍVEL</b> em 18 de novembro de 1989, pagável nesta praça.- <b>VALOR:-</b> CZ\$170.917.207,00, para financiamento destinado ao custeio das explorações pastorais de avicultura.- <b>GARANTIA:-</b> Em Hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de 3º, o imóvel urbano de propriedade da devedora, denominado "Sede Administrativa", à Rua Bezerra Paes, nesta cidade, e objeto desta matrícula.- Referida cédula encontra-se registrada no Livro 3-K, às fls. 018vº, sob nº 5.647, deste Registro.- E demais condições do contrato que fica arquivado em Cartório.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:NCZ\$5,68.-.....</p>	
<p><u>R.16 - M. 3.331</u> - Descalvado, 20 de junho de 1989.- <b>CREDOR:-</b> Banco do Brasil S/A., ag. local.- <b>DEVEDORA:-</b> COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA., já qualificada, e representada por Mauro Benedito de Lima e José Paschoal Netto.- <b>AVALISTAS:-</b> Mauro Benedito de Lima; José Paschoal Netto; Gilberto Biagi e José Carlos Púlici Júnior.- <b>VALOR:-</b> CZ\$34.107.063,00, para financiamento de 55.200 pintos matrizes, para produção de ovos; 48.000 pintos matrizes-fêmeas e 7.200 pintos matrizes-machos.- <b>TÍTULO:-</b> Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta praça, aos 18.11.88 e <b>VENCÍVEL</b> em 18 de maio de 1990, pagável em Descalvado.- <b>GARANTIA:-</b> Em Hipoteca Cédular de terceiro grau o imóvel urbano de propriedade da Devedora, denominado "Sede Administrativa", à Rua Bezerra Paes, nesta cidade, e objeto desta matrícula.- Referida cédula encontra-se também registrada no Livro 3-K, às fls. 019, sob nº 5.648, deste Registro.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:NCZ\$5,68.-.....</p>	

5  
4  
3  
2  
1

em www.registradores.org.br





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA
DESCALVADO-SP		3.331
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		FOLHA
		3
<p><u>AV.17 - M. 3.331</u> - Descalvado, 20 de junho de 1989.- Certifico que os ônus que gravam o imóvel objeto desta matrícula, estão registrados sob nºs R.15 e R.16.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.-.-.-.-.</p>		
<p><u>AV.18 - M. 3.331</u> - Descalvado, 20 de junho de 1989.- Por Menção Adicional à Cédula Rural nº 88/00512-1, datada de 13.01.89, é feita a presente para constar do R.16-M.3.331, que ficam vinculados à cédula, objeto daquele registro: 16.000 pintos matrizes-fêmeas e 2.080 pintos matrizes-machos, num valor total de CZ\$31.756.800,00.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D.NCZ\$0,56.-.-.-.-.</p>		
<p><u>AV.19-R.15-M.3.331</u> - Descalvado, 16 de novembro de 1989.- <u>CANCELAMENTO</u>:- Certifico que por carta de 09.11.89, arquivada, o Banco credor, autorizou a baixa total da Hipoteca objeto do R.15, desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida pela Devedora.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D=NCZ\$2,25.-.-.-.-.</p>		
<p><u>AV.20-R.16-M.3.331</u> - Descalvado, 20 de março de 1991.- <u>CANCELAMENTO</u>:- Por Carta de 18.03.91, arquivada, o Banco credor, autorizou a baixa total da Hipoteca objeto do R.16, em virtude da liquidação da dívida pela Devedora.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D=Cr\$56,65.-.-.-.</p>		
<p><u>R.21 - M. 3.331</u> - Descalvado, 04 de novembro de 1993.- <u>CREDOR</u>:- Banco do Estado de São Paulo S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF, sob nº 61.411.633/0001-87.- <u>DEVEDORA</u>:- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA., já qualificada.- <u>AVALISTAS</u>:- Carlos Antonio Fregonezi e sua mulher Reiko Hasegawa Fregonezi, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor e ela do lar, inscritos no C.P.F., sob nº 050.721.668/72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tomé Ferreira, nº 346, e, Eunízio Malagutti e sua mulher, Leny Aparecida Pulcinelli Malagutti, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele engenheiro agrônomo e ela do lar, inscritos no C.P.F., sob nº 030.824.318/87, residentes e domiciliados em São Carlos à Rua Aquidaban nº 1150, todos brasileiros. <u>TÍTULO</u>:- Cédula de Crédito Comercial nº 175/93, emitida em São Paulo aos 22 de outubro de 1993, e <u>VENCÍVEL</u> em 15 de novembro de 1998, pagável na praça da emissão.- <u>VALOR</u>:- CR\$6.363.199,60 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e nove cruzeiros reais e sessenta centavos), destinado ao aprimoramento e aplicação do sistema de tratamento de efluentes líquidos, para suportar um maior nível de cargas de detritos decorrente do aumento previsto no abate de aves.- <u>GARANTIA</u>:- Em HIPOTECA de 1º (primeiro) GRAU o imóvel da Rua Bezerra Paes nº 623, objeto desta matrícula.- A referida cédula encontra-se também registrada no Livro 3-N, às fls. 053, sob nº R.6.910, neste Cartório.- E demais condições constantes do contrato que fica arquivado por cópia neste Cartório.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.-.</p>		
5	<p><u>R.22 - M. 3.331</u> - Descalvado, 04 de novembro de 1993.- <u>CREDOR</u>:- Banco do Estado de São Paulo S/A., já qualificado.- <u>DEVEDORA</u>:- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA., já qualificada.-</p>	
4	<p><u>AVALISTAS</u>:- Carlos Antonio Fregonezi e sua mulher, Reiko Hasegawa Fregonezi; e, Eunízio Malagutti e sua mulher, Leny Aparecida Pulcinelli Malagutti, também já qualificados.- <u>TÍTULO</u>:- Cédula de Crédito</p>	
3	<p>Comercial nº 176/93, emitida em São Paulo, aos 22 de outubro de 1993.</p>	
2		
1		

VIDE VERSO.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

3.331

DESCALVADO-SP

FOLHA

3vº

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

e VENCIVEL em 15 de novembro de 1998, pagável na praça da emissão, - VALOR:- CR\$1.272.640,00 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, - seiscentos e quarenta cruzeiros reais), destinada ao aprimoramento e aplicação do sistema de tratamento de efluentes líquidos, para supor tar um maior nível de cargas de detritos decorrentes do aumento pre- visto no abate de aves.- GARANTIA:- Em HIPOTECA de 2º (segundo) GRAU por extensão à cédula nº 175/93, objeto do R.21, o imóvel situado à Rua Bezerra Paes nº 623, objeto desta matrícula. Referida cédula en- contra-se também registrada no Livro 3-N, às fls. 053vº, sob nº 6911, neste Cartório.- E demais condições do contrato que fica arquivado - por cópia.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.....

AV.23 - M. 3.331 - Descalvado, 04 de novembro de 1993.- Sobre o imó- vel desta matrícula, pesam 02 (duas) Hipotecas, registradas sob nºs R.21 e R.22-M.3.331.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.....

AV.24 - M. 3.331 - Descalvado, 17 de novembro de 1993.- De acôrd - com a Lei 6.015/73, art. 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos e Subseção IV - Item 123-1, do Capítulo XX das Normas de Serviço é fei ta a presente para sanr erro evidente ocorrido no grau da Hipoteca - acima objeto do R.22, uma vez que referido registro trata-se de Hipo teca de PRIMEIRO GRAU por extensão à cédula nº 175/93, objeto do - R.21, e não como constou.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.....

AV.25 - M. 3.331 - Descalvado, 17 de novembro de 1993.- Sobre o imó- vel objeto desta matrícula pesam 02 (duas) Hipotecas, registradas sob nºs R.21 e R.22-M.3.331.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.....

CERTIFICO que a presente matrícula agora com numeração seguida de - seus atos, é reprodução fiel do que consta à fls. 115 do Livro 3-N, - à fls. 01 do Livro 2-AP e às fls. 174 e 175 do Livro 2-AP.- Dou fé.- Descalvado, vinte e oito (28) de dezembro (12), de mil novecentos e - noventa e oito (1998).- O Oficial, (Claudio Romanti ni).....

AV.26 - Em, 28 de dezembro de 1998.- CANCELAMENTO - Por Instrumento- Particular de 02.12.1998, arquivado, o Banco credor autorizou o Can- celamento total da Hipoteca objeto do R.21, em virtude da liquidação da dívida.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.27 - Em, 28 de dezembro de 1998.- CANCELAMENTO - Por Instrumento- Particular de 10.12.1998, arquivado, o Banco credor, autorizou o Can- celamento total da cédula objeto do R.22, em virtude da liquidação - da dívida.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.28 - Em, 05 de outubro de 1999.- NOVA RAZÃO SOCIAL - Por requeri- mento de 16.9.1999, firmado em Descalvado-SP., arquivado com a Ata - da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, de 31.3.1998, regis- trada na JUCESP sob nº 91.236/98-8, em 17 de junho de 1998, faço a - presente para consignar que a proprietária passou a denominar-se COO PERATIVO AGRICOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU.- O Oficial do Regis- tro, (Claudio Romantini).....

5  
4  
3  
2  
1

em www.registradores.org.br



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

3.331

DESCALVADO-SP

FOLHA

4

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

R.29 - Em, 02 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22067-0, emitida em Descalvado-SP., aos 19 de dezembro de 2002, pela COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU, já qualificada, com aval de Alcides Caramuri-CPF. nº 357.978.198-72; Oscar Caramuri-CPF:357.978.008-53; Aldo José Fregonezi-CPF:027.750.548-89; Antonio Carlos Rischini-CPF:745.740.948/34; Gilberto Francisco Ruy-CPF:027.761.678-65; Antonio Frias Penhavél-CPF:139.259.038-87; Antonio Rosolem-CPF:015.757.408-34; Carlos Roberto Garcia-CPF:746.344.458-91; Celso José Peduzzi-CPF:405.589.838-04; George Fernando Hoffmann-CPF:003.107.197-04; Gilberto Biagi-CPF. nº 140.857.988-04; Helena Tonet Ruy-CPF:027.752.008-85; Hugo José Policastro-CPF:002.561.968/34; Sérgio David Fernandes-CPF:222.725.348-72 Márcio Luiz Fregonezi-CPF:016.418.648-42; José Antonio Garcia Benvenega-CPF:053.622.028-04; José Antonio Zanquetim-CPF:540.010.998-53; José Eduardo Pinese-CPF:002.771.138-22; José Roberto Ruy-CPF:979.261758 20; Antonio Carlos Ruy-CPF:746.353.608-49; Milton Luiz do Amaral-CPF 861.950.008-25; Abílio Mauri-CPF:050.725.017-34; Oswaldo Manhani-CPF 140.854.378-87; Ronaldo José Fregonezi-CPF:027.750.538-07; Tertulino Guimarães-CPF:000.462.868-37; Valtér José de Almeida-CPF.016.372.208 04; Walter Antonio de Oliveira-CPF:028.687.098-34; Sebastião Flávio Ruy-CPF:016.380.218-13; e, Vitor Aparecido Ruy-CPF:012.380.218-13, - Consta que o BANCO DO BRASIL S.A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$1.110.205,00, destinado a suprir as necessidades de capital de giro da emitente, financiado com base no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária-RECOOP, instituído pela Medida Provisória 1961, de 04.2.2000, garantido por HIPOTECA de 1ª (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se a emitente a resgatar a dívida em 19 DE JUNHO DE 2004, com juros de 8,75% ao ano. O PENHOR será registrado sob nº 9.778, às fls. 118, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. O pagamento será feito em 03m(três) parcelas semestrais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 19.6.2003-R\$119.205,00; em 19.12.2003-R\$500.000,00; e, em 19.6.2004-R\$500.000,00. Fica o Banco do Brasil S.A., autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito, bem como, ceder os direitos, títulos e garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, prevista nas resoluções nº 2.493 e 25.61, de 07.5.1998 e 05.11.1998, respectivamente. Declara a emitente não haver débitos perante a Fazenda Federal, quanto aos títulos e contribuições federais. Apresentaram Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, fornecida pelo INSS nº 034552002-21035070, emitida em 22.11.2002. E demais cláusulas e condições constantes da ~~cédula~~ que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini)-----

R.30 - Em, 02 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22066-2, emitida em Descalvado-SP., aos 19 de dezembro de 2002, pela COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, com aval de Carlos Roberto Garcia-CPF. - 746.344.458-91; Walter Antonio de Oliveira-CPF:028.687.098-34; Hugo José Policastro-CPF:002.561.968-34; Alcides Caramuri-CPF:357.978.198 72; Oscar Caramuri-CPF:357.978.008-53; Aldo José Fregonezi-CPF: nº 027.750.548-89; Antonio Carlos Rischini-CPF:745.740.948-34; Gilberto Francisco Ruy-CPF:027.761.678-65; Antonio Frias Penhavél-CPF: número

5  
4  
3  
2  
1

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DESCALVADO-SP

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

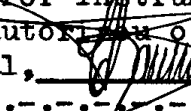
MATRÍCULA

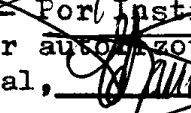
3.331

FOLHA

4vº

139.259.038-87; Antonio Rosolem-CPF:015.757.408-34; Celso José Pedezzi-CPF:405.589.838-91; George Fernando Hoffmann-CPF:003.187.197-04; Gilberto Biagi-CPF:140.857.988-04; Helena Tonet Ruy-CPF:027.752.008-85; Sérgio David Fernandes-CPF:222.725.348-72; Marcio Luiz Fregonezi-CPF:016.418.648-42; José Antonio Garcia-CPF:053.622.028-04; José Antonio Zanquetim-CPF:540.010.998-58; José Eduardo Pinese-CPF: número-002.771.138-22; José Roberto Ruy-CPF:979.261.758-20; Antonio Carlos Ruy-CPF:746.353.608-49; Milton Luiz do Amaral-CPF:861.950.008-25; -- Abílio Mauri-CPF:050.723.017-34; Oswaldo Manhani-CPF:140.854.378-87; Ronaldo José Fregonezi-CPF:027.750.538-07; Tertulino Guimarães-CPF:--000.462.868-37; Valter José de Almeida-CPF:016.372.208-04; Sebastião Flávio Ruy-CPF:016.380.218-13; e, Vitor Aparecido Ruy-CPF:012.38021813, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$380.795,00, destinado ao apoio financeiro para propiciar a estocagem de produtos de origem animal, constituído de 2.805 toneladas de frangos abatidos pela emitente, eviscerados e congelados, que localizam-se nas câmaras frigoríficas do abatedouro-avícola da Cooperativa, situado à Rodovia SP-215, Km.115, neste município, garantido por HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se a emitente a resgatar a dívida em 19 DE JUNHO DE 2003, com juros de --21,078% ao ano. O PENHOR será registrado no Livro nº 9.779, às fls.--118vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Fica o Banco do Brasil S.A., autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo desta cédula, bem como, ceder os direitos, títulos garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional. A emitente assume neste ato, também a --responsabilidade de Depositária. Declara a emitente não haver débito perante a Fazenda Federal, quanto aos títulos e contribuições federais. Apresentado Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, fornecida pelo INSS, nº 034252002-21035070, emitida em 22.11.--2002. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica --arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

AV.31 - Em, 01 de abril de 2004.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.3.2004, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.30.- O Oficial,  (Claudio Romantini).....

AV.32 - Em, 20 de outubro de 2004.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 01.9.2004, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.29. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.33 - Em, 29 de junho de 2006.- PENHORA - Conforme Mandado de Registro de Penhora, datado de 12 de junho de 2006, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP. - Cartório Cível, assinado pela MMª Juíza Titular, Dra. Juliana Crespo Dias extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 15/06, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU LTDA., já qualificada, Execução essa no valor de R\$45.466,77, distribuída em 21 de março de 2006, com TERMO DE PENHORA, lavrado em 01.06.2006, que ficam arquivados nesta Serventia, --

CONTINUA NA FLS. 05





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.331

FOLHA

5

VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, fica PENHORADO, para garantir o débito principal mencionado, ficando constituído Depositário do bem, o Sr. Carlos Roberto Garcia, também já qualificado, representante legal da executada nos termos do art. 659, § 5º, do CPC. O Oficial do Registro, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

R.34 - Em, 09 de fevereiro de 2009. ARRESTO - Atendendo ao Mandado Judicial de Registro, expedido em 16 de janeiro de 2009, pelo Juízo de Direito e Cartório respectivo, da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Descalvado-SP., acompanhado do Termo de Arresto, lavrado em 16/01/2009, extraídos dos autos da ação de Arresto-Processo nº 160.01.2009.000041-5/000000-000 - Ordem nº 12/2009, requerida por HÉLIO RODOLFO HILDEBRAND, inscrito no C.P.F., sob nº 089.132.908/04, contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU-COPERGUACU, já qualificada, em trâmite perante o Juízo e Cartório já mencionado, tendo a causa o valor principal de R\$1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais)/janeiro/2009, distribuída em 07/01/2009, VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, foi tomado por ARRESTO, para garantir o débito acima mencionado. O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

AV.35 - Em, 24 de março de 2009. Nos termos do artigo 615-A, do C.P.C. - incluído pela Lei nº 11.382, de 2006, e, atendendo requerimento formulado pelo Banco ABC Brasil S.A., na pessoa de seu procurador, Dr. José Augusto Rodrigues Torres-OAB/SP.116.767, e, diante da Certidão expedida pela Seção de Distribuição Judicial desta Comarca de Descalvado-SP., datada de 25 de fevereiro de 2009, faço a presente para consignar que foi DISTRIBUÍDA em data de 25/02/2009, uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 235/2009, a 2ª Vara Cível local, contra Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu-CNPJ.47.342.600/0001-45, Carlos Roberto Garcia-CPF.746.344.458/91, Mariângela Pozzi Garcia-CPF.000.214.058/67, Walter Antonio de Oliveira-CPF.028.687.098/34, Rosa Helena de Azevedo Oliveira-CPF.191.657.698/21, Rodrigo Fregonesi Biagi-CPF.115.353.058/94, e, Carolina Peduzzi Biagi-CPF.258.478.448/32, envolvendo o imóvel objeto desta matrícula, sendo que a causa tem o valor de R\$1.430.179,18, e foi proposta pelo requerente, BANCO ABC BRASIL S/A. O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

AV.36 - Em, 17 de junho de 2009. CAUÇÃO - Atendendo ao Mandado Judicial datado de 15/04/2009, arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP/Cartório Cível, assinado pela MMª Juíza de Direito Substituta, Dra. Vanessa Aparecida Pereira Babosa, nos autos de Ação de Sustação de Protesto-Processo nº 160.01.2008.002071-9, sob nº de ordem 446/08, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, contra GRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS-CNPJ. nº 06.538.189/0001-57, Rodovia BR 452, Km. 183, Uberlândia-MG., em trâmite perante o Juízo e Cartório respectivo acima mencionado, tendo a causa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em CAUÇÃO nos autos epigrafados, para garantia da satisfação do crédito da ré, objeto de cobrança na ação "Declaratória", nº 533/08, conforme determinado pelo despacho de fls. 226, da mencionada ação, nos termos do art. 167, II, 8, da Lei 6.015/73. O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

AV.37 - Em, 17 de junho de 2009. CAUÇÃO - Atendendo ao Mandado Judicial datado de 15/04/2009, arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP/Cartório Cível, assinado pela MMª Juíza de Direito Substituta, Dra. Vanessa Aparecida Pereira Babosa, nos autos de Ação de Sustação de Protesto-Processo nº 160.01.2008.003727-4, sob nº de ordem 776/08, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, contra GRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS-CNPJ. nº 06.538.189/0001-57, Rodovia BR 452, Km. 183, Uberlândia-MG., em trâmite perante o Juízo e Cartório respectivo acima mencionado, tendo a causa o valor de R\$57.167,85 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em CAUÇÃO nos autos epigrafados, para garantia da satisfação do crédito da ré, objeto de cobrança na ação "Declaratória", nº 901/08, conforme determinado pelo despacho de

5  
4  
3  
2  
1

VIDE VERSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DESCALVADO – SP

MATRÍCULA

3.331

FOLHA

5ª

**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**

fls. 226, dos autos de “Sustação de Protesto”, nº 446/08, nos termos do art. 167, II, 8, da Lei 6.015/73.  
O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.38 – Em, 09 de outubro de 2009. PENHORA – Conforme Certidão, datada de 27 de julho de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP – Cartório Cível, assinada pela Escrivã Diretora Substituta Carla Sicchiroli Pinho, extraída dos autos de “Execução”, Processo nº 160.01.2009.000820-1, sob nº de ordem 260/09, movida por JOÃO GAVA E FILHOS LTDA. (empresa inscrita no CNPJ. sob nº 60.527.405/0001-04, estabelecida na Rua do Tesouro, nº 23 – 10º andar-centro, em São Paulo-SP), contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, sendo que a ação foi distribuída em 03/03/2009, tendo a causa o valor de R\$154.567,04, constando da Certidão, que às fls. 104, dos autos, foi lavrado o TERMO DE PENHORA, datado de 27 de julho de 2009, onde a MMª Juíza de Direito da Vara acima mencionada, Dra. Ana Lúcia Fusaro, determinou que nos termos do artigo 659, §5º, do Código de Processo Civil, o imóvel objeto desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos. Fica constituído depositário do bem penhorado o representante legal da executada, Rodrigo Fregonesi Biagi, brasileiro, avicultor, RG. 22.110.683-2-SSP-SP., inscrito no CPF. sob nº 115.353.058/94, residente à Rua Maria Grassi, 529-centro, em Descalvado-SP. (art. 659, §5º, do CPC).  
O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.39 – Em, 15 de julho de 2010. PENHORA – Conforme Certidão de Objeto e Pé, datada de 20 de maio de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Judicial e Ofício respectivo desta Comarca de Descalvado/SP, assinada pela Escrivã Diretora Sonia Aparecida Motta, extraída dos autos da ação de “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”, Processo nº 160.01.2009.000892-2/000000-000, sob nº de ordem 282/2009, em que é Requerente a empresa CARNEIRO E KATSUYAMA LTDA. EPP, CNPJ. Nº 06.145.214/0001-32, com endereço na Av. Mario Acunha Aristides nº 1760-Distrito Industrial, em Rondonópolis-MT, e Requerido, a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, tendo a causa o valor de R\$123.670,20, constando da Certidão que às fls. 182 dos autos, foi lavrado o “TERMO DE PENHORA”, em data de 15 de junho de 2009, onde consta que dando cumprimento ao r.despacho de fls.181, também dos autos referido, proferido em 05/6/2009, o imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos, ficando constituída a Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu, depositária do referido bem penhorado. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

AV.40 – Em, 09 de setembro de 2010. PENHORA – Conforme certidão datada de 12 de julho de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da Quinta Vara Cível e Ofício respectivo da comarca de Araraquara-SP., assinada pelo Diretor de Serviço Luis Ricardo Fossa, extraída dos autos da ação de “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”, Processo nº 845/2009, em que é Exeqüente, SÉRGIO LUIZ SOLIS, CPF.037.127.308/02, residente na Av. São José, 1450-Morro Agudo/SP., e Executada, a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU LTDA., já qualificada, tendo a execução o valor de R\$118.044,50, distribuída em 08/07/2009, VERIFICA-SE que em data de 08 de julho de 2010, foi efetivada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do débito, ficando constituída a Executada, Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu Ltda., depositária do bem penhorado. O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.41 – Em, 13 de junho de 2011. PENHORA – Conforme Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Descalvado SP, extraída dos autos de “EXECUÇÃO”- Processo nº 160.01.2011.000119-2/000000-000 – Ordem 35/2011 - Carta Precatória oriunda da 3ª Vara da Comarca de Araraquara - Processo nº 892/2009, assinada pela Supervisora de Serviço, Sonia Aparecida Motta, sendo que a ação foi distribuída aos 19/01/2011, tendo a causa o valor de R\$147.651,30, em que figura como Exeqüente, TERRUO YAMAK UTI, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na cidade de Guará-SP., e Executada a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, constando da Certidão que às fls. 15, dos autos, foi lavrado o TERMO DE PENHORA, datado de 17 de março de 2011, onde VERIFICA-SE que o imóvel objeto

5  
4  
3  
2  
1





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DESCALVADO - SP

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
3.331

FOLHA  
6

desta matrícula, pertencente a executada/ fica efetivamente PENHORADO, para garantia da execução promovida nos autos (em epígrafe, nomeando-se Rodrigo Fregonezi Biagi, Depositário do bem penhorado. O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.42 - Em, 29 de junho de 2011. PENHORA - Conforme Certidão de Objeto e Pé, datada de 19 de maio de 2011, arquivada, assinada pela Supervisora de Serviço do Juízo de Direito da Segunda Vara Judicial e Ofício respectivo desta Comarca de Descalvado-SP., Sonia Aparecida Motta, extraída dos autos da ação de "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL", Processo nº 160.01.2009.001426-5/000000-000 - Ordem 413/2009, movida por COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA (CAROL), CNPJ. nº 53.311.361/0001-15, IE nº 491001300114, com endereço na Rua Seis nº 1676 - Orlandia-SP., contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, sendo que a ação foi distribuída em 03/04/2009, tendo a causa o valor de R\$1.234.907,66 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), constando da Certidão que às fls. 413, dos autos, foi lavrado o "TERMO DE PENHORA", aos 16 de maio de 2011, onde VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos. Foi nomeado depositário o representante da executada, Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi, conforme despacho dos autos supra mencionados. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

AV.43 - Em, 06 de julho de 2011. CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - Atendendo determinação constante do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial local, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 160.01.2009.000968-2/000000-000 - Ordem nº 215/2009, que HELIO RODOLFO HILDEBRAND, move contra a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, faço a presente para declarar convertido o Arresto objeto da R.34 em PENHORA, envolvendo o imóvel objeto desta matrícula, ficando como depositário o Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi-Diretor Presidente da executada. O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.44 - Em, 13 de julho de 2011. PENHORA - Conforme Certidão datada de 17 de junho de 2011, arquivada, assinada pela Chefe de Seção Judiciário do Juízo de Direito da Segunda Vara Judicial e Ofício respectivo desta Comarca de Descalvado-SP., Lilian Valéria de Paula, extraída dos autos da ação de "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL", Processo nº 160.01.2009.004876-8/000000-000 nº de Ordem 1257/2009, movida por HELIO RODOLFO HILDEBRAND, CPF. nº 089.132.908/04 E RG. nº 7.803.184, com endereço na Rua Santos Dumont, 620, Jardim Helena, São Carlos-SP., contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, sendo que a ação foi distribuída em 04/12/2009, tendo a causa o valor de R\$790.895,78 (setecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), constando da Certidão que às fls. 514, dos autos, foi lavrado o "TERMO DE PENHORA", aos 17 de junho de 2011, onde VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos. Foi nomeado depositário o representante da executada, Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi, conforme determinado pelo despacho proferido às fls. 513/513vº, dos autos supra mencionados. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

AV.45 - Em, 02 de agosto de 2011. PENHORA - Por Ofício nº PR. 12 Nº 787/2.011, datado de 12/07/2011, firmado em São Carlos, pelo Procurador do Estado Chefe Substituto, José Thomaz Perri-Procuradoria Regional de São Carlos, acompanhado da Certidão, datada de 15 de junho de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Descalvado/SP., assinada pela Supervisora de Serviço Sonia Aparecida Motta, extraída dos autos de uma ação de "Execução Fiscal", Processo nº 160.01.2010.001429-1/000000-000, nº de ordem 038/2010-F, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço na Procuradoria Regional de São Carlos-SP., Exequente, **5** **4** **3** **2** **1** contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, Executada, sendo que a ação foi distribuída em 13/05/2010, tendo a causa o valor de R\$878.291,35, constando da Certidão, que às fls. 163, dos autos, foi lavrado o TERMO DE PENHORA, aos 15 de junho de 2011, onde VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 659, § 4º

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

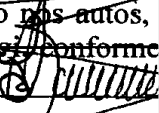
## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

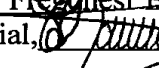
3.331

FOLHA

6v2

do C.P.C., fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos, nomeando-se depositário do bem, o representante da executada, Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi, conforme determinado pelo r. despacho proferido à fls. 162, dos autos supra mencionado. O Oficial,  (Claudio Romantini).

AV.46 - Em, 16 de agosto de 2011. PENHORA - Conforme Certidão de Objeto e Pé, datada de 25 de maio de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Ofício respectivo, desta Comarca de Descalvado/SP, assinada pelo Escrivã Supervisora Sonia Aparecida Motta, extraída dos autos da Ação de "Execução de Título Extrajudicial", Processo nº 481/09 [160.01.2009.001673-4], distribuída em 27/04/2009, cujo valor da causa é de R\$59.108,34 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), movida por BASF S/A, CNPJ. Nº 48.539.407/0001-18, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 11º andar, em São Paulo-SP., contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, constando da Certidão que às fls. 232, dos autos, foi lavrado "AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO", aos 25 de maio de 2011, onde ficou determinado que em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, o imóvel objeto desta matrícula, fica PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 12.022-Av.48 e 9.614-Av.26, nomeando-se DEPOSITÁRIO do bem penhorado, o Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi, já qualificado. O Oficial,  (Claudio Romantini).

AV.47 - Em, 19 de setembro de 2011. PENHORA - Conforme Certidão datada de 06 de julho de 2010, arquivada, assinada pela Escrivã Diretora do Juízo de Direito da Segunda Vara Judicial e Ofício respectivo, desta Comarca de Descalvado-SP., Sonia Aparecida Motta, extraída dos autos da ação de "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL", Processo nº 160.01.2009.000745-8/000000-000 nº de Ordem 233/2009, em que é requerente MACCRO EMBALLAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ. nº 00.316.355/0001-94, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand - Km 455,1 - Trevo Rodoviário-São Paulo-SP., e requerida a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU, já qualificada, sendo que a ação foi distribuída em 20/02/2009, tendo a causa o valor de R\$45.106,27 (quarenta e cinco mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos), constando da Certidão que às fls. 237, dos autos, foi lavrado o "TERMO DE PENHORA", aos 06 de julho de 2010, em cumprimento ao r. despacho proferido em 28/06/2010, às fls. 236, VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia de débito cobrado nos autos. Foi nomeado depositário o representante da executada, Sr. Rodrigo Fregonezi Biagi, conforme determinado pelo despacho proferido nos autos supra mencionados. O Oficial,  (Claudio Romantini).

R.48 - Em, 07 de novembro de 2011. ARREMATAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - Por Carta de Arrematação (ADJUDICAÇÃO), datada de 17 de outubro de 2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca, Dr. Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, extraída do processo nº 160.01.2009.004876-8/000000-000 - Ordem n. 1.257/2009, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que Hélio Rodolfo Hildebrand, move contra a Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu, e diante do Mandado de Registro de Arrematação (Adjudicação), assinado pelo mesmo Juiz acima e após Auto de Adjudicação datado de 02 de agosto de 2011, do mesmo Juízo de Direito da Segunda Vara local, ambos extraídos do citado processo, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer ao exequente, Sr. HÉLIO RODOLFO HILDEBRAND, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG. nº 7.803.184, inscrito no CPF. nº 089.132.908/04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 620, Jardim Santa Helena, em São Carlos-SP., pelo valor de R\$1.638.372,50 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em razão de dívida relacionada ao processo acima e ao processo nº 215/2009. Esta adjudicação, até segunda ordem daquele Juízo, é clausulada conforme averbação abaixo, com inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Tal adjudicação é feita sob condição resolutiva. Caso seja modificada a decisão proferida na E.Vara Trabalhista (fls.555 do processo 1257/09 da Segunda Vara de Descalvado), ou, se o recurso nos embargos à execução interpostos nesta execução e na execução nº 215/2009, forem vitoriosos para declarar a insubsistência do crédito do exequente, a adjudicação deixará de existir. Observou o Juiz, que a adjudicação assim exercida não implicará mudança na posse do bem, pois a caução oferecida é de

CONTINUA NA FLS. 07





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DESCALVADO – SP


**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**


MATRÍCULA


3.331


FOLHA


7

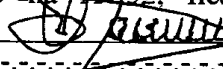
apenas R\$500.000,00. Caso houver complementação do valor adjudicado em dinheiro nos autos, poderá ser deferida a posse também. Permanecendo a caução tal como oferecida, a posse só será deferida após o resultado dos recursos na ação trabalhista e nos embargos à execução. O imposto municipal referente ao ITBI, no valor de R\$32.767,45, encontra-se depositado em conta judicial nº 4900116022600, em 13/09/2011, pelo Sr. Hélio Rodolfo Hildebrand, a disposição da Fazenda Municipal, caso a presente adjudicação se confirmar. Este Oficial entendeu que o MM. Juiz, autor dos despachos e r. sentença, qualificou o título o qual se efetivou nesta data. O Oficial,  (Claudio Romantini).

~~AV.49 – Em, 07 de novembro de 2011. CLÁUSULAS RESTRITIVAS – Pelo MM. Juiz de Direito citado no R.48, acima, a adjudicação, até segunda ordem do mesmo, é clausulada com INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).~~

~~AV.50 – Em, 27 de junho de 2017. MANTER OS TERMOS DO R.34, HÍGIDO E INALTERADOS – Atendendo aos termos do requerimento datado de 12/06/2017, feito por Hélio Rodolfo Hildebrand, protocolizado neste Cartório sob o nº 81.058 e determinação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Descalvado, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, nos autos de Ação Monitória nº 1000624-47.2017.8.26.0160, em que consta o Requerente como autor, tendo como Requerida a Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu, que configurou os pressupostos de admissibilidade da medida e a fim de garantir o direito de crédito e o consequente processo executivo, e que deferiu o arresto nos exatos termos em que pleiteado, isto é, mantendo-se a averbação já existente na matrícula; ato contínuo e conforme requerido, fica hígido e inalterados os termos constantes do R.34, desta matrícula. O Oficial,  (Claudio Romantini).~~

~~AV.51 – Em, 27 de junho de 2017. MANTER OS TERMOS DA AV.43, HÍGIDO E INALTERADOS – Atendendo aos termos do requerimento feito por Hélio Rodolfo Hildebrand, aos 12/06/2017, protocolizado neste Cartório sob o nº 81.058 e determinação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Descalvado, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, nos autos de Ação Monitória nº 1000624-47.2017.8.26.0160, em que consta o Requerente como autor, tendo como Requerida a Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu, que configurou os pressupostos de admissibilidade da medida e a fim de garantir o direito de crédito e o consequente processo executivo, e que deferiu o arresto nos exatos termos em que pleiteado, isto é, mantendo-se a averbação já existente na matrícula. Ato contínuo e conforme requerido, fica hígido e inalterados os termos da Av.43, desta matrícula. O Oficial,  (Claudio Romantini).~~

AV.52 – Em, 21 de janeiro de 2020. Prot. nº 86.492. CANCELAMENTO – Atendendo ao Mandado de Averbação datado de 23 de julho de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, Processo Físico nº 0004876-91.2009.8.26.0160, em que é Requerente: Hélio Rodolfo Hildebrand, e Requerido: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu, e, nos termos da r.decisão do mesmo Juiz de Direito acima mencionado, datada de 22 de julho de 2019, que ficam arquivados nesta Serventia, faço a presente para consignar que foi determinado o CANCELAMENTO da PENHORA objeto da Av.44, por força do V. Acórdão proferido nos autos dos embargos à execução, de fls. 989/994, do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, ficando assim desconstituída a Penhora mencionada. O Oficial,  (Claudio Romantini). Selo Digital 1144053310A0000 008591020L.

AV.53 – Em, 21 de janeiro de 2020. Prot. nº 86.492. CANCELAMENTO – Atendendo ao Mandado de Averbação que originou a Av.52, e aos demais termos do mesmo, faço a presente para consignar que foi determinado o CANCELAMENTO da ARREMATACÃO (ADJUDICAÇÃO) objeto do R.48, por força do V. Acórdão, também mencionado na Av.52, ficando assim desconstituída a mencionada Arrematação (Adjudicação). O Oficial,  (Claudio Romantini). Selo Digital nº 1144053310A0000008591020L.

VIDE VERSO.

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  DESCALVADO - SP  <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA
	3.331
	FOLHA
	7vº

AV.54 - Em, 21 de janeiro de 2020. Prot. nº 86.492. CANCELAMENTO - Atendendo ao Mandado de Averbação que originou a Av.52, e aos demais termos do mesmo, faço a presente para consignar que foi determinado o ~~CANCELAMENTO~~ das CLÁUSULAS RESTRITIVAS de Inalienabilidade, Impenhorabilidade, e Incomunicabilidade, objeto da Av.49, por força do V. Acórdão, também mencionado na Av.52, ficando assim desconstituída aquelas cláusulas, uma vez que a Arrematação (Adjudicação) objeto do R.48, a que estavam atreladas, também foi desconstituída. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini). Selo Digital 1144053310A0000 008591020L.-.-

AV.55 - Em, 24 de março de 2020. Prot.86.760. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço a presente para declarar INDISPONÍVEL o imóvel objeto desta matrícula, à vista do Comunicado recebido em data de 23/07/2019, Protocolado sob o nº 86.760, e Registrado no Livro nº 38, às fls. 56/58, Livro das Indisponibilidades de Bens, desta Serventia, comunicado este proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde tem o protocolo nº 201907.1711.00870465-1A-430, data de cadastramento: 17/07/2019, expedido nos autos do Processo nº 01811000000797, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo emissor da ordem, Márcia do Amaral Martins - STJ - Superior Tribunal de Justiça - RS - Rio Grande do Sul - RS - Montenegro - RS 1ª Vara Cível. Aprovado pela mesma Márcia do Amaral Martins - STJ - Superior Tribunal de Justiça - RS - Rio Grande do Sul - RS - Montenegro - RS 1ª Vara Cível, em face de COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU (COPERGUACU MATRIZ - FÁBRICA DE EMBUTIDOS)- CNPJ.47.542.600/0001-45, em trâmite perante o Juízo mencionado. O Substituto do Oficial do Registro, (Alysson Renato Morcelli Romantini). Selo Digital 1144053E10A0000 008706920S.-.-

AV.56 - Em, 21 de agosto de 2020. Prot.87.321. PENHORA - Nos termos da Certidão datada de 21 de agosto de 2020, expedida pelo 1º Ofício Judicial desta comarca de Descalvado-Estado São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Foro Central, tendo como Escrivão/Diretor: Carla Sicchiroli Pinho, emitida por Valéria Lamara Paludetti-Escrevente Técnico Judiciário, extraída dos autos do Processo de "EXECUÇÃO CIVIL" número de ordem: 0002417532008826016000002, em que é Exeqüente, GRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. ME.-CNPJ.06.538.189/0001-57, e Executada, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU-CNPJ. 47.542.600/0001-45, sendo que o valor da dívida é de R\$3.472.695,30, constando da Certidão que em data de 20 de agosto de 2020, foi lavrado o "AUTO OU TERMO DE PENHORA", onde VERIFICA-SE que o percentual de 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito acima. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 100,00%. Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu, que faz parte do processo. Nome do depositário: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu. Eventual necessidade de intimação de sanjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo de Penhora Online: PH000332922. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que fica arquivado nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini). Selo Digital 1144053310A00000088962209.-.-

AV.57 - Em, 21 de setembro de 2020. Prot.87.396. PENHORA - Nos termos da Certidão datada de 03 de setembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício Judicial desta comarca de Descalvado-Estado São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Foro Central, tendo como Escrivão/Diretor: Carla Sicchiroli Pinho, emitida por Valéria Lamara Paludetti-Escrevente Técnico Judiciário, extraída dos autos do Processo de "EXECUÇÃO CIVIL", número de ordem: 0004365302008826016000002, em que é Exeqüente, GRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. ME.-CNPJ.06.538.189/0001-57, e Executada, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU-CNPJ. 47.542.600/0001-45, sendo que o valor da dívida é de R\$266.882,83, constando da Certidão que em data de 01 de setembro de 2020, foi lavrado o "AUTO OU TERMO DE PENHORA", onde VERIFICA-SE que o percentual de 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito acima. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 100,00%. Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Cooperativa Agrícola

CONTINUA NO VERSO.-.-

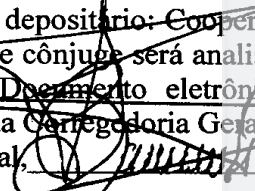
5  
4  
3  
2  
1

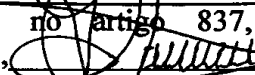
em www.registradores.org.br







<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> DESCALVADO – SP <b>LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA 3.331
	FOLHA 8

Mista do Vale do Mogi Guaçu, que faz parte do processo. Nome do depositário: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo de Penhora Online: PH000334598. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que fica arquivado nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini). Selo Digital 1144053310A0000008940420K.....

**AV.58** – Em, 20 de abril de 2021. Prot.88.483. **PENHORA** – Nos termos da Certidão datada de 19 de abril de 2021, expedida pela 1ª Vara Federal de São Carlos-Estado São Paulo – Tribunal Regional Federal da 3ª Região-Comarca de São Carlos – Foro São Carlos, tendo como Escrivão/Diretor: Franco Rondinoni, emitida por Elizabeth Linhares de Oliveira Camargo, extraída dos autos do Processo de “EXECUÇÃO FISCAL”, número de ordem: 00016407920154036115, em que é Exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA-CNPJ.00.394.460/0001-41**, e Executada, **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU-CNPJ.47.542.600/0001-45**, sendo que o valor da dívida é de R\$286.808,97, constando da Certidão que em data de 02 de março de 2021, foi lavrado o “**AUTO OU TERMO DE PENHORA**”, onde **VERIFICA-SE** que o percentual de 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente **PENHORADO**, para garantia do débito acima. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante, etc.): 100,00%. Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu, que faz parte do processo. Nome do depositário: Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo de Penhora Online: PH000363095. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC, que fica arquivado nesta Serventia. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini). Selo Digital nº 1144053E10A00000093044214.-.-

**AV.59** – Em, 29 de junho de 2022. Prot.90.763. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Faço a presente para declarar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU**, à vista do Comunicado registrado no Livro de Indisponibilidade nº 38, às fls. 269/270, desta Serventia, este proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202206.2311.01031689-IA-620, Processo nº 00048387920098260160. Emissor da Ordem: TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Descalvado – 2º Ofício Judicial, Claudia Maria Gallassi, em face de Eduardo Fregonezi e Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu. Selo Digital nº 1144053E10A00000100438227. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

**AV.60** – Em, 29 de junho de 2022. Prot.90.766. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Faço a presente para declarar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU**, à vista do Comunicado registrado no Livro de Indisponibilidade nº 38, às fls. 275/276, desta Serventia, este proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202206.2311.01031414-IA-109, Processo nº 00008159020098260160. Emissor da Ordem: TST – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Descalvado – 2º Ofício Judicial, Claudia Maria Gallassi, em face de Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu. Selo Digital nº 1144053E10A0000010044122K. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

**AV.61** – Em, 09 de janeiro de 2023. Prot. 91.691: **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Em cumprimento à Decisão datada de 22 de novembro de 2022, assinada pelo MM. Juiz, Dr. Rodrigo Carlos Alves de Melo, que fica arquivado nesta Serventia, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Liquidação / Cumprimento / Execução, Autos nº 004365-30.2008.8.26.0160/02, da 1ª Vara da Comarca de Descalvado, em que são Partes, Exequente: Grãos Comercio de Cerais LTDA, e Executado: Cooperativa Agrícola mista do Vale do Mogi Guaçu, faço a presente para consignar o **CANCELAMENTO** da Penhora objeto do Av.57, desta matrícula, conforme determinado nos autos  
----- **VIDE VERSO** -----

5  
4  
3  
2  
1

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DESCALVADO - SP

MATRÍCULA

3.331

FOLHA

8vº

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

supra mencionados. Selo Digital nº 1144053310A0000010342623T. O Oficial,  
 (Claudio Romantini).....

AV.62 - Em, 09 de janeiro de 2023. Prot. 91.691. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em  
 cumprimento à mesma Decisão que originou a AV.61, faço a presente para declarar INDISPONÍVEL  
 o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO  
 MOGI GUAÇU. Selo Digital nº 1144053310A0000010342723R. O  
 Oficial, (Claudio Romantini).

AV.63 - Em, 26 de junho de 2023. Prot.92.432. PENHORA - Nos termos da Certidão datada de  
 12/06/2023, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP, Comarca de Descalvado,  
 1º Ofício Judicial, emitida por Carla Sicchiroli Pinho, extraída dos autos do Processo de "EXECUÇÃO  
 CIVIL", número de ordem: 00017110220108260160, em que é Exequente, JERRY ANTONIO  
 CIRELLI CPF. nº 071.642.878-48, e Executado, COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE  
 DO MOGI GUAÇU. nº 47.542.600/0001-45, sendo que o valor da dívida é de R\$163.413,55,  
 Protocolo de Penhora Online: PH000469609, constando da Certidão que em data de 12/06/2023, foi  
 lavrado o "AUTO OU TERMO DE PENHORA", onde VERIFICA-SE que o percentual de 100,00%  
 do imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantir o débito acima  
 mencionado. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário  
 comprador, devedor fiduciante, etc): 100,00%, sendo o proprietário ou titular dos direitos sobre o  
 imóvel parte no processo. Nome do depositário: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE  
 DO MOGI GUAÇU. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC. Selo  
 Digital 1144053310A0000010625223Z. O Oficial, (Claudio Romantini).....

**PARA SIMPLES  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
 VALOR: R\$ 21,13**

5  
4  
3  
2  
1